

PORTARIA Nº 18.886 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6255 datada de 20 de setembro de 2016, formulada por Cicero Evangelista dos Santos, na qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Cicero Evangelista dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 19.797.927, matrícula funcional GP/nº 12980, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Classe II, regime jurídico Estatutário, lotado no Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (2ª e 3ª etapa/mês), **com descanso no período de 05/10/2016 a 03/12/2016**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.